



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização**  
**Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social –**  
**CEAS / AP**  
**Avenida Rio Vila Nova, nº07 – Centro**

A Comissão Eleitoral do CEAS/AP publica o resultado preliminar da análise documental das organizações da Sociedade Civil inscritas para o processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, para o Biênio 2022/2024:

<b>Representação</b>	<b>Entidades Habilitadas</b>
<b>Entidade de representação de Usuários de Assistência Social</b>	<b>Instituto ECOVIDA;</b>
	<b>Coletivo de Usuários: Junilson Valente da Silva (titular) e Maria Rosalina Valente da Silva (suplente) – Movimento Comunitário da Comunidade Amigos do Mucajá;</b>
<b>Entidade de Assistência Social</b>	<b>Coletivo de Usuários: Alessandro Pinto (titular) e Israel Almeida de Oliveira (suplente) – Pessoas em situação de rua.</b>
	<b>Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá – AMA/AP;</b>
	<b>Associação Casa Padre Luigi Busadelli</b>
	<b>Casa Nosso Lar Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – AAPTFD</b>
<b>Entidade de Representação dos Trabalhadores de Assistência Social</b>	<b>Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia- CASP</b>
	<b>Conselho Regional de Serviço Social- 24ª Região- CRESS/AP;</b>
	<b>Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá;</b>
<b>Representação</b>	<b>Situação</b>
<b>Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado do</b>	<b>Não Habilitada (o Sindicato não representa os trabalhadores do SUAS, conforme indicado na Resolução nº 17/2011, art.3 e</b>

Amapá.

Resolução nº 06/2015, art. 1º  
do CNAS)

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2022.



**Simone Alves de Jesus**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Resolução nº030/2021- CEAS / AP